



Universidade Estadual de Londrina
PROEX - Pró-Reitoria de Extensão
Divisão de Projetos - Ramal 4172/4572

001



FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE DOCENTE EM PROJETOS/PROGRAMAS DE EXTENSÃO

I – DADOS DO PROJETO, PROGRAMA e COORDENADOR(A)

Número de Cadastro:	2233
Título:	O DIREITO AO ACESSO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA: DIVULGAÇÃO, INCENTIVO E INCLUSÃO DE ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS AO ENSINO SUPERIOR POR MEIO DE AÇÕES AFIRMATIVAS
Coordenador(a) do Projeto/Programa (nome):	Margarida de Cassia Campos

II - DADOS DO DOCENTE (a ser incluído)

Nome:	SANDRA MARIA SIMONELLI	Chapa funcional:	1912721
E-mail:	simonelli@uel.br		
Centro:	CCA	Depto:	EDUCAÇÃO <i>gestoria</i>
Carga Horária Semanal solicitada (*):	2 horas	[]	
Função no projeto ¹ :	[x] Colaborador (máximo 10h/s) [] Coordenador (máximo 12h/s)		

III – JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO (informada pelo coordenador do Projeto/Programa)

A professora orientará estudantes e participará das atividades do PROPE tem por objetivo desenvolver mecanismos pedagógicos e de assistência estudantil que respondam às demandas oriundas das alterações do perfil do estudante ingressante, no intuito de manter e aprimorar o nível de qualidade da formação universitária oferecida, e também os mecanismos de divulgação das condições de ingresso na universidade junto aos estudantes de escolas públicas da região.

IV - PLANO DE TRABALHO DO DOCENTE (anexar folhas, se necessário)

Participação de eventos relacionados as atividades do PROPE
Orientação de estudantes vinculados ao PROPE
Participação nas atividades de formação do PROPE
Participação nas atividades da Feira das Profissões
Participação das reuniões do Comitê Gestor do PROPE


V – DISCENTES a serem supervisionados:

Número de discentes:	DOIS (02)	Curso(s):	ADRIELI CUSTÓDIO DE SOUZA – DIREITO BEATRIZ DA SILVA CARDOSO - ARQUITETURA
----------------------	------------------	-----------	---

Data da emissão:	09/07/2018	assinatura do(a) Coordenador(a) do projeto/programa de extensão	<i>Margarida de Cassia Campos</i>
------------------	-------------------	---	-----------------------------------

002



Data da emissão: 04/07/2018	 assinatura do(a) Docente a ser incluído
--------------------------------	--

(*) A carga horária para o Colaborador e Coordenador deverá observar::

RESOLUÇÕES CEPE 274/2005 e 070/2012:

. Coordenador – até 12h/s; Colaborador – até 10h/s.

RESOLUÇÃO CU 080/1997 (PAS) – máximo de 20% da carga horária contratual docente.